



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.884, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Atualiza o valor venal dos imóveis urbanos para fins de cobrança do IPTU para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Erechim em exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

- Considerando a necessidade de atualização dos valores venais para o exercício de 2025, sob pena de renúncia de receita;
- Considerando que a mera reposição inflacionária em índice oficial não representa majoração de valores, nos termos da Súmula 160 do Superior Tribunal de Justiça;

#### DECRETA:

Art. 1.º O valor venal dos imóveis urbanos (terrenos e benfeitorias), para fins de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Exercício de 2025, fica atualizado em 4,87% (Quatro vírgula oitenta e sete por cento), tendo como base os valores do metro quadrado, lançados no corrente Exercício.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2025.

Erechim/RS, 23 de dezembro de 2024.

FLÁVIO AUGUSTO TIRELLO  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se  
Data supra

ALINE DA COSTA PIETROSKI  
Secretária Adjunta de Administração